



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

LEI N.º 712/2.008

**"ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 2.º E 3.º
DA LEI N.º 393/97 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - O artigo 2.º e 3.º da Lei n.º 393/97 passarão a vigorar com a respectiva redação:

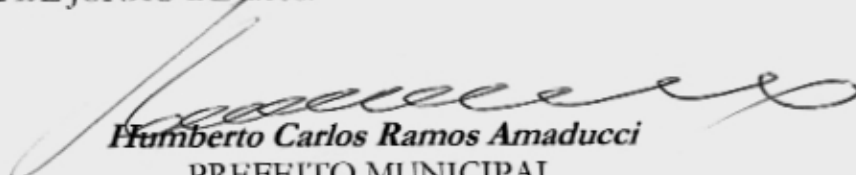
Art. 2.º - As eleições para os cargos de diretor e diretor adjunto das unidades escolares do município, para mandato de 03 anos, será direta, mediante votação secreta, em processo eleitoral coordenado por comissão eleitoral integrada por representante dos pais; dos alunos; dos professores e especialistas em educação; dos funcionários administrativos da unidade escolar e da administração municipal.

Art. 3.º - Poderão candidatar-se aos cargos os membros do grupo magistério que sejam concursados e possuam, no mínimo, licenciatura de nível superior de curta duração, permitida a reeleição para mais um mandato.

Art. 2.º - As disposições citadas acima aplicam-se aos mandatos em curso.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 12 DE JUNHO DE 2.008.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683/0001-26
www.mundonovo.ms.gov.br

PUBLICADO NO

Journal O Liberal

EDIÇÃO N.º

625 EM *13, 06, 08*

PORTARIA Nº 122/2008

atribuições legais,

LEI Nº 712/2008

**"CONCEDE LICENÇA
PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ES-
PECIFICA E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS".**

**HUMBERTO CARLOS
RAMOS AMADUCCI**, Prefeito
Municipal de Mundo Novo, Estado
de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais, e, ainda, com fun-
damento no art. 86 da Lei Comple-
mentar nº 001/90,

RESOLVE:

**I - Con-
ceder Licença Prêmio por Assidu-
dade ao servidor DOMINGOS PE-
REIRA ROSA**, ocupante do cargo
efetivo de Operador de Máquinas, com
símbolo STO-13, sem prejuízo da re-
muneração do referido cargo, por 6
(seis) meses.

**II - A licen-
ça de que trata o inciso
anterior, corresponde ao período aq-
uisitivo de 31/03/1981 a 30/03/1991
terá início em 18 de fevereiro de 2008
e término em 17 de agosto de 2008.**

**III - Esta
Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS, 03 DE JUNHO DE 2008.**

**HUMBERTO CARLOS RA-
MOS AMADUCCI**
Municipal Prefeito

PORTARIA Nº 124/2008

**"CONCEDE
GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

**HUMBERTO CARLOS
RAMOS AMADUCCI**, Prefeito Mu-
nicipal de Mundo Novo, Estado de
Mato Grosso do Sul, no uso de suas

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder gratifica-
ção, a contar de 01 de junho de 2008,
a razão de 65% (sessenta e cinco por
cento), à servidora FLÁVIA NO-
GUEIRA**, nomeado através da Porta-
ria nº 072 de 24 de março de 2008,
incidente sobre a remuneração do car-
go de provimento em comissão de As-
sistente de Serviços, símbolo DAI-5.

**Art. 2º - Esta Portaria entra
em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em
contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS, 11 DE JUNHO DE 2008.**

**Humberto Carlos Ramos
Amaducci**
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO- MS
EXTRATO DE EDITAL DE
LICITAÇÃO**

**Processo Nº.: 108/2008
Modalidade Nº.: TOMADA
DE PREÇO: 108/2008**

Objeto: Construção de uma
creche em alvenaria com 1.118,46 m²,
conforme convênio nº. 830440/2007
FNDE - PROINFÂNCIA e a Prefei-
tura Municipal de Mundo Novo - MS.

**Prazo para a Solicitação do
Edital: até às 09:00 do dia 25/06/
2008**

**Sessão de Julgamento da
Tomada de Preço: 09:00 do dia 27/
06/2008**

**Valor da Pasta do edital: R\$
54,40 (cinquenta e quatro reais e qua-
renta centavos)**

**Maiores Informações:
FONE: 67-3474-1144 - FAX: 67-
3474-1163 - COM A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES -
licitacaomundonovo@hotmail.com.**

**Publicação: 11 de junho de
2008.**

**"ALTERA A REDAÇÃO
DOS ARTS. 2º E 3º DA LEI Nº.
393/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS."**

**HUMBERTO CARLOS
RAMOS AMADUCCI**, Prefeito
Municipal, no uso de suas atribuições
legais:

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º - O artigo 2º e 3º da
Lei nº. 393/97 passarão a vigorar
com a respectiva redação:**

**Art. 2º - As eleições para os
cargos de diretor e diretor adjunto
das unidades escolares do município,
para mandato de 03 anos, será dire-
ta, mediante votação secreta, em
processo eleitoral coordenado por
comissão eleitoral integrada por re-
presentante dos pais; dos alunos; dos
professores e especialistas em edu-
cação; dos funcionários administrati-
vos da unidade escolar e da admi-
nistração municipal.**

**Art. 3º - Poderão candidatar-
se aos cargos os membros do grupo
magistério que sejam concursados e
possuam, no mínimo, licenciatura de
nível superior de curta duração, per-
mitida a reeleição para mais um man-
dato.**

**Art. 2º - As disposições cita-
das acima aplicam-se aos mandatos
em curso.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrá-
rio.**

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS, 12 DE JUNHO DE 2008.**

**Humberto Carlos Ramos
Amaducci**
PREFEITO MUNICIPAL

O LIBERAL

Mundo Novo - MS, 13 a 16 de junho de 2008



REGULARIA
Mundo Novo
Rodovia BR 163, KM 25 Caixa Postal 57 - Mundo Novo - M

Fone/Fax:
3474
2990